

EMENDAS AOS ARTIGOS DO PL 2614/2024

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034

(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

Emenda aditiva Estratégia 19.3 ao PNE, referente ao novo Objetivo 19, do Projeto de Lei.

A Estratégia 19.3 ao Objetivo 19 do Projeto de Lei nº 2614/2024 tem a seguinte redação:

Assegurar a efetivação de políticas públicas intersetoriais voltadas ao desenvolvimento, apoio, incentivo e valorização de ações de sustentabilidade socioambiental e territorialidade na educação básica e superior.

JUSTIFICATIVA

A defesa dessa estratégia visa assegurar a efetivação de políticas públicas intersetoriais voltadas ao desenvolvimento sustentável e financiamento público adequado e estável, para o estabelecimento e a execução de programas que articulem políticas socioambientais sustentáveis na área da educação, envolvendo os setores da saúde, trabalho, assistência social, defesa civil, economia solidária. Essas políticas devem valorizar e reconhecer as diferentes formas e expressão de diversidades e das necessidades e características de cada região e territórios, para assegurar a toda população, do presente e das futuras gerações, um meio ambiente saudável, sustentável e inclusivo.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia

Deputado Federal



* C D 2 5 6 0 9 0 4 9 8 7 0 0 *